



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VII, Nº 1672

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.267, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. CRIA O “PROJETO LAR”, QUE OBJETIVA ESTABELECE PARCERIAS COM PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL VISANDO APRIMORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.671/2017, que consagra que a promoção do Bem-Estar Animal é um dever de todos, competindo ao Município promover as condições indispensáveis ao pleno exercício dos direitos dos animais, bem como garantindo-lhes especial proteção. CONSIDERANDO que a Política Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal caracteriza-se pelo universo de ações, executadas isolada ou conjuntamente, destinadas à promoção do bem-estar dos animais, bem como à sua proteção e a garantia dos seus direitos legitimamente instituídos; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.827/2018, que reconhece como de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais e entidades de proteção animal em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade no Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para a efetivação de cooperação entre o poder público e protetores ou entidades de proteção visando a promoção do bem-estar animal mediante ações de controle reprodutivo, tratamento de doenças e campanhas de adoção; DECRETA: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS - Art. 1º O Projeto Lar é uma parceria entre o poder público municipal e os grupos de proteção animal, com o objetivo de recolher, realizar castrações, fornecer assistência veterinária e disponibilizar para adoção cães e gatos em situação de vulnerabilidade no Município de Sobral, com duração prevista de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado. Parágrafo único. As atividades previstas no caput deste artigo serão estruturadas por intermédio de um acordo de cooperação firmado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, representando o Município de Sobral, e os protetores cadastrados no programa. Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se: I - Protetores de animais: pessoas que protegem, preservam, resgatam, e proporcionam cuidados físicos e psicológicos aos animais; II - Entidades de proteção animal: associações ou fundações, públicas ou privadas, bem como organizações não governamentais (ONG's) e instituições afins, mantidas e operadas com base em doações, eventos beneficentes e trabalho voluntário, com a missão de resgatar os animais em situação de maus-tratos e abandono para tratar, cuidar e direcionar para o processo de adoção; III - Compromissário: protetor ou entidade de proteção de animais participante do Projeto LAR, mediante assinatura de termo de compromisso e termo de ciência e responsabilidade. IV - Logradouros públicos: espaço de propriedade municipal, destinado à mobilidade urbana em qualquer de suas categorias; V - Resgate: técnica de recolhimento do animal, realizada com os devidos cuidados, para o posterior encaminhamento à equipe veterinária; VI - Triagem: classificação de animais visando determinar a ordem ou prioridade de atendimento e tratamento, de acordo com a gravidade da sua condição; VII - Cio: estado fisiológico cíclico de cadelas e gatas, que se caracteriza por uma série de alterações preparatórias e favoráveis à fecundação e à gestação; VIII - Castração: intervenção cirúrgica realizada em cães e gatos, machos e fêmeas, com o objetivo de impedir a reprodução; IX - Controle populacional: a prática de alterar artificialmente a taxa de crescimento de uma população; X - Acolhimento temporário: abrigo e cuidado temporários para os animais em situação de vulnerabilidade, mediante assinatura de termo de compromisso, até a disponibilização do animal para adoção ou reintegração ao local de resgate; XI - Adoção

responsável: ato de adotar um animal com responsabilidade e planejamento prévio, com o objetivo de garantir-lhe uma vida de qualidade; XII - Reintegração: procedimento de devolver o animal ao local onde foi resgatado, após o seu devido tratamento e castração, com uma marcação de corte em V na orelha esquerda, excepcionalmente, quando não for possível a sua adoção; CAPÍTULO II - DO PROJETO LAR - Seção I - Dos princípios e diretrizes - Art. 3º O Projeto Lar é balizado pelos seguintes princípios: I - promoção do bem-estar animal; II - execução de políticas de controle populacional; III - prevenção ao abandono; IV - resgate e cuidado responsáveis; e V - fomento à conscientização e educação coletiva, bem como ao acolhimento temporário para a recuperação do animal e à adoção responsável; VI - promoção da colaboração e engajamento da população na execução da Política Municipal de Bem-Estar Animal. Art. 4º Ficará a cargo da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA a responsabilidade de gerenciar e conduzir os procedimentos de realização das parcerias referentes ao Projeto Lar, bem como verificar seu cumprimento e propor, se for o caso, sua revogação. Art. 5º Devem ser prioritariamente resgatados para fins de execução do Projeto Lar os animais em situação de vulnerabilidade, presentes em espaços ou logradouros públicos, que atendam a alguma das seguintes condições: I - cadelas ou gatas no cio; II - cadelas ou gatas recém paridas, com seus respectivos filhotes; III - animais oriundos de pontos de abandono. Art. 6º Caberá à AMA avaliar e resgatar os animais que estão em condições de ser contemplados com o Projeto Lar. Seção II - Da Documentação - Art. 7º A pessoa física ou jurídica interessada em firmar parceria para execução do Projeto Lar deverá apresentar a seguinte documentação: I - documento de identificação oficial com foto do compromissário ou do representante legal da pessoa jurídica compromissária; II - comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF ou cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; III - contrato social ou estatuto, quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado; IV - comprovante de endereço; e V - contato telefônico e/ou email. Parágrafo único. A documentação deverá ser protocolada na página eletrônica da AMA ou em outros meios disponibilizados pela autarquia. Seção III - Do Termo de Compromisso - Art. 8º Uma vez encaminhada, avaliada e aprovada a documentação, será lavrado Termo de Compromisso, a ser subscrito pela Superintendência da AMA, na qualidade de Compromitente, e pela pessoa física protetora ou representante legal da entidade protetora, enquanto Compromissário. Art. 9º O Termo de Compromisso conterá, entre outros requisitos que se fizerem pertinentes, os seguintes: I - qualificação das partes; II - descrição detalhada do objeto da parceria; III - direitos e responsabilidades das partes; IV - casos de rescisão; V - prazo de vigência; e VI - legislação aplicável à execução do termo de compromisso e aos casos omissos, bem como o foro de eleição; Parágrafo único. O Termo de Compromisso de que trata este Decreto seguirá modelo de padronização a ser disponibilizado pela AMA. Art. 10. Assinado o Termo de Compromisso, seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. Art. 11. O Termo de Compromisso terá o prazo de validade de até 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. Parágrafo único. Findo seu prazo de validade, o Termo de Compromisso não será renovado automaticamente, devendo o interessado apresentar requerimento de renovação da proposta, atendendo integralmente ao disposto neste Decreto. Art. 12. O Termo de Compromisso não gerará qualquer vínculo trabalhista, cível, previdenciário ou fiscal entre as partes, sendo de natureza estritamente colaborativa. Art. 13. Compete à AMA a instrução, análise, controle e fiscalização direta dos serviços pactuados nos Termos de Compromisso, assegurando-se a uniformidade e harmonia das melhorias urbanas. Art. 14. Para a execução do Termo de Compromisso deverão ser observados, por parte dos compromissários, os seguintes requisitos: I - Os animais



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

contemplados pelo Projeto Lar não poderão ser abandonados, e em caso de disponibilização para adoção ou reintegração ao local de resgate, será necessária expressa autorização da AMA e a respectiva avaliação veterinária; II - Devem ser garantidos abrigo e alimentação adequados aos animais acolhidos durante a execução do Projeto Lar. Art. 15. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no Termo de Compromisso, o compromissário será notificado para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, justificar-se ou comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do Termo, sem qualquer indenização e sem prejuízo de eventuais medidas cíveis, administrativas e criminais cabíveis. Art. 16. A AMA poderá, ainda, em razão do interesse público, rescindir o Termo de Compromisso, por ato discricionário, devidamente fundamentado pela Superintendência, sem qualquer indenização, notificando o compromissário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Seção IV - Do Fluxograma Operacional - Art. 17. O Projeto Lar compreende as seguintes etapas: I - resgate; II - triagem; III - avaliação clínica; IV - tratamento; V - castração; e VI - adoção ou reintegração ao local de resgate. Art. 18. O resgate dos animais em situação de rua será realizado pela AMA, em horário comercial, isto é, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de acordo com a disponibilidade de veículos. Parágrafo único. Em casos de animais bravios e que não permitem contato humano, poderá ser solicitado apoio da Unidade de Vigilância em Zoonoses. Art. 19. A triagem será realizada em parceria com a Unidade de Vigilância em Zoonoses, onde será feita a vacinação antirrábica em todos os animais com idade superior a 3 (três) meses e teste rápido para detecção de leishmaniose em todos os caninos. Art. 20. Após a triagem, os animais serão encaminhados para uma clínica veterinária, onde serão castrados, com prévia autorização da AMA. Art. 21. Os animais recuperados e/ou em pós-operatório serão entregues aos protetores ou entidades de proteção, mediante assinatura do respectivo Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo disponibilizado no Anexo Único deste Decreto. Art. 22. Os animais recuperados e prontos para adoção serão disponibilizados para campanhas de adoção responsável, após a devida avaliação da AMA e da equipe veterinária responsável. Parágrafo único. Em caso de não adoção, os animais serão reintegrados ao local onde foram resgatados, dotando de uma marcação através de corte em V na orelha esquerda, que será realizada de forma totalmente indolor, sob efeito de anestesia. CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 23. Eventuais casos omissos serão decididos pela AMA, que poderá editar normas complementares ao presente Decreto, visando o seu fiel cumprimento. Art. 24. As despesas decorrentes da execução do Projeto Lar ficarão exclusivamente a cargo da AMA, mediante receita própria, podendo ser suplementada, caso necessário. Art. 25. Para a execução das atividades do projeto regulamentado pelo presente Decreto não haverá repasse de valores entre AMA e os protetores cadastrados no programa. Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.267, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Nome Completo: _____
Associação/Grupo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
Profissão: _____ Fone/Cel: _____

DADOS DO ANIMAL

Nome: _____ Espécie: () Canino () Felino
Sexo: () Macho () Fêmea
Idade: _____
Raça: _____ Cor da pelagem: _____
Porte: () Pequeno () Médio () Grande
Castrado? () Sim () Não
Vermifugado nos últimos 3 meses?
() Sim () Não () Sem Informação
Vacinado? () Sim () Não
Quais? _____

Ao receber a guarda desse animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda temporária e a responsabilidade sobre este animal. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie e raça no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal a se exercitar. Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico-veterinários sempre que necessário para este fim. Tenho conhecimento de que caso de situação inadequada para o bem-estar do animal, perderei a sua guarda, e estarei sujeito a penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais. Declaro-me assim, ciente das normas acima, às quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Sobral, _____ de _____ de _____

DECLARANTE

Testemunha: _____ Testemunha: _____

Abandonar ou maltratar animais é crime!

Penal: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei 9605/98 e Lei 1671/17)

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023-GABREF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC/AR/CE), PARA OS FINS QUE NELE INDICAM. PARTICIPES: O Município de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, neste ato representando por seu Prefeito, Sr. IVO FERREIRA GOMES, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), neste ato representada por seu Secretário Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO e por outro lado, o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc/AR/CE, integrante do Sistema Fecomércio Ceará, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizada como serviço social autônomo criado pelo Decreto-Lei nº 9.853/1946 e Regulado pelo Decreto nº 61.836/1967, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.122/0001-27, estabelecido na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc/AR/CE o Sr. LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA, celebram este acordo, mediante as cláusulas e condições, que reciprocamente aceitaram e acordaram. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços interinstitucionais para implantação do funcionamento de um Restaurante e a implantação de projetos na área social, cultural, de educação, lazer, saúde, a ser implantado e administrado pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), em conformidade com o Plano de Ação integrante deste instrumento, independente de transcrição. E considerando que o SESC/CE é uma entidade integrante do Sistema Fecomércio/CE, que engloba a FECOMÉRCIO/IPDC, o próprio SESC/CE e o SENAC/CE, sob a gestão do mesmo Dirigente, fica permitido que todos os entes possam ofertar de forma conjunta os serviços disponíveis à população sobralense. DAS OBRIGAÇÕES: Será de responsabilidade da PMS: a) O Município de Sobral comprometer-se-á a ceder, sem ônus, mediante Termo de Permissão de Uso específico, fração de bem imóvel, do imóvel público de sua propriedade, equipado com móveis e utensílios diversos, com área de terreno de 2.132,66 metros quadrados, localizado na Travessa Adriano Dias de Carvalho, no 135, Bairro Centro, Sobral/CE, matrícula no 695 do Cartório do Primeiro Ofício, conforme Cláusula Primeira; b) Pelo presente Acordo, o Município de Sobral confere autonomia administrativa e técnica ao SESC para o desenvolvimento e operacionalização das atividades do Restaurante Sesc, devendo qualquer alteração estrutural ser submetida à aprovação d PMS; c) Cumprir o que conste no Termo de Permissão de Uso para instalação do Restaurante. 3.2. Será de responsabilidade o SESC: a) Providenciar os equipamentos de cozinha, mobiliários, computadores e adornos necessários ao funcionamento do Restaurante Sesc que são patrimônios do SESC; b) Organizar a operacionalização do serviço de alimentação no espaço; c) Zelar pelo imóvel e por danos em decorrência de sinistros; d) Providenciar os insumos e recursos materiais e humanos necessários pertinentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente Acordo; e) Dispor de profissionais capacitados para o pleno funcionamento do Restaurante SESC, não competindo ao Município de Sobral qualquer tipo de ingerência; f) Coordenar, gerir e administrar as atividades visando ao adequado desenvolvimento do objeto do Acordo de Cooperação; g) Fornecimento de 150 quentinhas/dia (segunda a sexta) exceto feriados. h) Fornecimento de 180 porções Sopa Amiga/dia (segunda a sexta) exceto feriados. i) Elaboração de cardápio por nutricionista; j) Elaboração dos documentos (Manual de Boas Práticas e POP's) para emissão dos registros necessários; k) Contratação de equipe de trabalho (inclui Aso e exames periódicos); l) Outras definidas no Termo de Permissão de Uso a ser celebrado. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse mútuo das partes, mediante Termo Aditivo, não podendo o prazo total da PERMISSÃO ultrapassar 30 (trinta) anos. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos entre os participantes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: IVO FERREIRA GOMES, Prefeito do Município de Sobral/CE, LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - SESC/AR/CE, LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, Secretário do Planejamento e Gestão - SEPLAG (Interveniente).

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1000/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P266179/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 1997 a 03 de dezembro de 2002 ao (a) servidor (a) MARIA ALNEINA SOUSA FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de REGENTE AUXILIAR DE ENSINO, matrícula nº 2045, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1001/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P263267/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2022 ao (a) servidor (a) FRANCISCO JONAS SANTANA BRAGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 21098, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1002/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P266215/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017 ao (a) servidor (a) MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9394, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de outubro de 2023 até 02 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1003/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P266387/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a partir do dia 03 de outubro de 2023 a 02 de dezembro de 2023 e 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, a partir do dia 04 de dezembro de 2023 a 03 de março de 2024 ao (a) servidor (a) ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9478, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1004/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P266284/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2009 a 19 de abril de 2014 ao (a) servidor (a) MARIA NATALIA QUARIGUAZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8735, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de outubro de 2023 até 02 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1005/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P266377/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2002 a 01 de agosto de 2007 ao (a) servidor (a) ROSA MARIA MESQUITA SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 4531, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de outubro de 2023 até 01 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1006/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P266415/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a partir do dia 03 de outubro de 2023 a 02 de dezembro de 2023 e 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, a partir do dia 04 de dezembro de 2023 a 03 de março de 2024 ao (a) servidor (a) MARIWANY PORTELA DE ARAGAO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9486, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1007/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P266212/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal

nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2001 a 31 de março de 2006 ao (a) servidor (a) LUZIA CAIXEIRO RICARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2044, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de outubro de 2023 até 02 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1008/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP245452/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 1998 a 28 de fevereiro de 2003 ao (a) servidor (a) LIANA VERAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8273, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de outubro de 2023 até 01 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1009/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP266219/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023 ao (a) servidor (a) MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 17872, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de outubro de 2023 até 02 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1010/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP245533/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2003 a 29 de fevereiro de 2008, a partir do dia 02 de outubro de 2023 a 01 de dezembro de 2023 e 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, a partir do dia 04 de dezembro de 2023 a 03 de março de 2024 ao (a) servidor (a) IRLANDA MARIA LOURENCO GONCALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8223, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1011/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP246082/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2023 ao (a) servidor (a) MARIA LUCIA SQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8490, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de outubro de 2023 até 01 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1012/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP245769/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2018 ao (a) servidor (a) IEDA MARIA MENEZES OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2774, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de outubro de 2023 até 01 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1013/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP245771/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022 ao (a) servidor (a) IEDA MARIA MENEZES OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº

9552, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de outubro de 2023 até 01 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1014/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP266200/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017 ao (a) servidor (a) MARIA NEUMAN ARAGAO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 1613, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de outubro de 2023 até 02 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1015/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP260905/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2003 a 31 de julho de 2008 ao (a) servidor (a) ALTAI MARIA ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 1453, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de outubro de 2023 até 01 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1016/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP243956/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2023 ao (a) servidor (a) IDANILDA FERREIRA CUSTODIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula nº 24462, lotado (a) na SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 02 de outubro de 2023 até 01 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P270456/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP22012 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, correspondente ao período de 03/10/2023 a 03/10/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Helen Cristine de Almeida Medeiros. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 293/2023 - EDITAL Nº 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VITORIA XIMENES AGUIAR. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 06/10/2023 e findando no dia 06/04/2024. DATA: 06 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VITORIA XIMENES AGUIAR. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 294/2023 - EDITAL Nº 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto

Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 06/10/2023 e findando no dia 06/04/2024. DATA: 06 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 295/2023 - EDITAL Nº 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RODOLFO LINCONL FRANCA DE VASCONCELOS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021- SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 06/10/2023 e findando no dia 06/04/2024. DATA: 06 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RODOLFO LINCONL FRANCA DE VASCONCELOS, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 296/2023 - EDITAL Nº 001/2021 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA LENITA MENEZES DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021- SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 06/10/2023 e findando no dia 06/04/2024. DATA: 06 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA LENITA MENEZES DA SILVA, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 297/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: WILNER LUCAS FIRMINO DE FRANCA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: WILNER LUCAS FIRMINO DE FRANCA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de outubro de 2023. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 298/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA SAMILY VIEIRA RIBEIRO, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA SAMILY VIEIRA RIBEIRO. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de outubro de 2023. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 299/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: WEBER SOUZA OLIVEIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 079/2023 - DPGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 079/2023 - DPGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: WEBER SOUZA OLIVEIRA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de outubro de 2023. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P247951/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23046 - SMS (SRP) (BB Nº 1014264). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/09/2023 e homologado em 02/10/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04/10/2023. A PREGOEIRA - MARIANATÁLIA ALVES ALCÂNTARA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23046 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	HOSPITALMED LTDA	AMPOLA	1.200	ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	HIPOLABOR HIPOLABOR	11,16	20.544,00	13.392,00	7.152,00	34,81%
2	HOSPITALMED LTDA	AMPOLA	3.000	AMIODARONA SÓLIDA, AMPOLA 3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR HIPOLABOR	3,10	10.920,00	9.300,00	1.620,00	14,84%
3	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	AMPOLA	1.900	CLORFEDRAMINA (CLORIDRATO), AMPOLA 5 ML, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNÃO QUÍMICA	2,20	5.265,00	4.180,00	1.085,00	20,58%
4	HOSPITALMED LTDA	AMPOLA	24.000	DECAMETASONA FOSFATO DISSÓCIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	FARMACE FARMACE	0,87	49.680,00	20.880,00	28.800,00	57,97%
5	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	AMPOLA	1.440	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.	UNÃO QUÍMICA	6,49	25.804,80	9.345,60	16.459,20	63,78%
6	FRACASSADO	FRASCO AMPOLA	1.800	SUCRAMETÓNI (CLORATO), 100MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	-	-	39.492,00	-	39.492,00	0,00%
SUBTOTALS							151.783,80	57.097,60	55.114,20	49,12%
VR NÃO ADQUIRIDO							83.39.492,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA - PROCESSO Nº P260701/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I, inscrito no CNPJ nº 03.171.604/0001-99. CONTRATADA: Empresa ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.614.294/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/21044 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1473-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ana Paula da Silva Coutinho, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Helenilda Maria Mota - Contratante e Ana Patrícia Rodrigues de Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA - PROCESSO Nº P260701/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I, inscrito no CNPJ nº 03.171.604/0001-99. CONTRATADA: Empresa MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/21044 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1473-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ana Paula da Silva Coutinho, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Helenilda Maria Mota - Contratante e José Eudimar Rodrigues - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P254985/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23015 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento MESALANIZA 250 MG, conforme a necessidade do paciente Francisco Carlos Henrique da Silva, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Antônio Carneiro Roberto, que concedeu tutela jurisdicional de urgência no Processo de nº 3000992-65.2023.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. VALOR GLOBAL: R\$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122 .0500.2570.33909100.1 500100200. Sobral - CE, 03 de outubro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2023 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P258976/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.722.296/0001-17. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de FRALDAS PEDIÁTRICAS TAMANHO XXG, conforme a necessidade do paciente Rudson Davi Firmino Silva, em cumprimento à decisão judicial proferida pela Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral - CE, juíza Kathleen Nicola Kilian, que concedeu tutela jurisdicional de urgência no Processo de nº 0010634-94.2023.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23013 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.651,68 (um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0500 .2570.33909100.1 500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 02/10/2023. SIGNATÁRIOS: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. José Sales Silveira D'Almeida - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0246/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.609.698/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0246/2019-SMS, proveniente da Cotação eletrônica 2019/19389, conforme processo nº P269606/2023. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0246/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 23/09/2023 a 22/09/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula oitava do Contrato nº 0246/2019-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudia Luciana de Sousa Alves. DATA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 081/2023-SMS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de

saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 04 de outubro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 081/2023 - SMS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023		
PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
Marcus Brenno Ferreira da Silva	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Brasília	RS 200,00
Regliânia Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo	RS 200,00
Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Aracatiçu	RS 200,00
Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Hercula no de Mesquita - CSF Baracho	RS 200,00
Conceição Keey Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilheira	RS 200,00
Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim	RS 200,00
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caic	RS 200,00
Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoum Melo - CSF Caicara	RS 200,00
Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Caioca	RS 200,00
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos	RS 200,00
Heloisia Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro	RS 200,00
Mayling Andrade Vasconcelos Justo	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro - CSF Coelce	RS 200,00
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	RS 200,00
Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação	RS 200,00
Francisca Isacelly dos Santos Dias	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa	RS 200,00
Liduína Dayse Rocha Maranhão	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte - CSF Junco	RS 200,00
Bruno Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	RS 200,00
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Sulustiano Caxreiro - CSF Patriarca	RS 200,00
Soraya Ferreira Costa	Jose Mendes Mont Alverne - CSF Pedrinhas	RS200,00
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	RS 200,00
Ana Suelyn Aguiar Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados	RS 200,00
Elainy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Taperuaba	RS 200,00
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos 1	RS 200,00
Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2	RS 200,00
Tiara Bruna Teixeira Teodósio	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União	RS 200,00
Ana Edmir Vasconcelos de Barros	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	RS 200,00
Marcela Almeida Freire	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	RS 200,00
Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	RS 200,00
Luis Fernando Ostero	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	RS 200,00
Francisca Samara Mendes Sousa	Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Corrêa de Aragão - CSF Sinha Saboia	RS 200,00
Lais Resende de Sousa Amaral	Centro de Atenção Psicossocial. Infância-juvenil - CAPS I	RS 200,00
Lavina Carneiro Alencar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS	RS 200,00
Marcia Jordana Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa	RS200,00
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte - CSF Caracará	RS 200,00
Elem Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	RS 200,00
Ingrid Atlas Almeida Bezerra	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	RS 200,00
Andréa Oliveira Brito	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva - CSF Torto	RS 200,00
Maria Larissa Soares Carneiro	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa - CSF Padre Palhano	RS 200,00
Marina Pereira Moita	Centro de Saúde da Família Doutor Thomaz Corrêa Aragão - CSF Sinha Saboia	RS 200,00
Alexsandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprozível	RS 200,00
Mônica Silva Farias	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - CSF Dom Expedito	RS 200,00
Luiza Joicymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato - CSF Tamarindo	RS 200,00
Marcos Pires Campos	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne - CSF Cohab 2	RS 200,00
Dayana Vieira Ananias	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales- CSF Sumaré	RS200,00
Flora Lia Leal da Costa	Trevo Quatro Folhas	RS200,00
Daniel de Aguiar Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho	RS200,00

EDITAL SMS Nº 11/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA - ESP-VS, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 11/2023, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - ESP-VS, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1667, em 27 de setembro de 2023, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 03 de outubro de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

EDITAL SMS Nº 13/2022 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Letícia Reichel dos Santos, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu secretário, Luiz Ramom Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 13/2022 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 1426, de 04 de outubro de 2023; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 10/2022. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 04 de outubro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária da Secretaria Municipal da Saúde - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P259240/2023. A Secretaria da Infraestrutura torna pública a homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23016 - SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação do Acesso Jaibaras à localidade de Ipeueirinha, no Município de Sobral/CE. Em favor da empresa VENCEDORA: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.1313683/001-09, pelo valor global de R\$ 866.296,39 (oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Sobral - CE, 29/09/2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - SESEP (SUB-ROGADO). PROCESSO nº P272247/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., DE NOME FANTASIA ALQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, representada por seus representantes legais, os Srs. PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 497.923,69 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 19,95% (dezenove vírgula noventa e cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.496.310,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2.994.234,06 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY - representantes da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., DE NOME FANTASIA ALQUES. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2022-SEINFRA, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1653, de 05 de setembro de 2023, página 08. ONDE

SE LÊ: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 21/09/2023 e findando no dia 19/01/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 19/07/2023 e findando no dia 15/03/2024. LEIA-SE: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 21/09/2023 e findando no dia 19/01/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 16/11/2023 e findando no dia 15/03/2024. Sobral/CE, 04 de outubro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 126/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 56/2022 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.642.026/0001-45. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 126/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228

PORTARIA Nº 127/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 84/2022 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.642.026/0001-45. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 127/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, representada neste pelo Sr. Ronaldo Silva Bezerra. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender os órgãos e entidades do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens contratados: 05, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21 e 23). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23008-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 15.157,73 (quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno

mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão orençadas dos recursos: 26.01.11.334.0455.2.490.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Otaciano Javi De Sousa Júnior Coordenador de Equipamentos e Feiras da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Isaac Vasconcelos Tavares, gerente da Gestão de Equipamentos da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ronaldo Silva Bezerra - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272890/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23002 - SECULT. OBJETO: Contratação de entidade selecionada para Operacionalização das Ações da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Sobral, desenvolvendo assim ações autorizadas no Art. 18 do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH23003 - SECULT. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 91.198,00 (noventa e um mil e cento e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048. 1474.33503900. 1700000000. Sobral - CE, 03 de outubro de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272890/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: Contratação de entidade selecionada para Operacionalização das Ações da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Sobral, desenvolvendo assim ações autorizadas no Art. 18 do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH23003 - SECULT. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23002 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 91.198,00 (noventa e um mil e cento e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048.1474.33503 900.1700000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04/10/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO INSTITUTO ECOA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

PORTARIA Nº 20/2023 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades

máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2023 - SECULT, celebrado com o instituto ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, CNPJ nº 14.700.159/0001-23, cujo objeto é a Operacionalização das Ações da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Sobral, desenvolvendo assim as ações autorizadas no art. 18 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima primeira do Contrato de Gestão nº 02/2023 - SECULT. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P272890/2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, 04 de outubro de 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 20/2023 - SECULT GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO Nº 095/2023 - SECULT		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
SAMANTHA WINNIE BARROS LIMA	39338	GESTORA DO CONTRATO
MANOEL FERREIRA DE SOUZA	20695	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
GENILSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	43179	FISCAL DO CONTRATO
SEBASTIÃO MANOEL RODRIGUES LIMA	32694	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DO THEATRO SÃO JOÃO 2023.2, DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT. O Município de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, após a análise dos recursos interpostos em face da decisão preliminar da Comissão Especial de Seleção da CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DO THEATRO SÃO JOÃO 2023.2, instituída conforme PORTARIA Nº 16/2023 - SECULT (DOM nº 1.664, de 22 de setembro de 2023) resolve tornar público: I - Que a Secretária da Cultura e Turismo de Sobral, com amparo nos pareceres da Coordenadoria Jurídica da SECULT, julgou improcedentes e indeferiu os recursos interpostos pelos proponentes listados abaixo, mantendo-os INABILITADOS:

RECURSOS INDEFERIDOS	
INSCRIÇÃO	RECORRENTE(S)
on-157019368	Afonso Lima Fontenele Neto – Addams Family Musical
on-720872074	Francisco Lucas Uchôa Nascimento Freire - Lucaz Uchoa & As Viúvas Negras apresentam: EM CENA
on-999611992	Renato William Paiva de Sousa – A noite do Rivortil

II - O RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DO THEATRO SÃO JOÃO 2023.2, que tem como objeto a ocupação do Theatro São João 2023.2. Assim, após o resultado da fase recursal da etapa de habilitação jurídica, apresentamos o seu resultado definitivo:

PROponentes INABILITADOS			
REF.	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	on-1208197572	Adeline Stervinou Músicas Latino-americanas	INABILITADO
2	on-157019368	Afonso Lima Fontenele Neto – Addams Family Musical	INABILITADO
3	on-237808936	Antonia Dalia de Souza Ferreira – Uma viagem ao mundo encantado da Disney	INABILITADO
4	on-1265340351	Cláudio de Oliveira Lima – Calhas de verão	INABILITADO
5	on-2118029029	Daniel Nascimento da Rocha - Concerto Orquestra Experimental	INABILITADO
6	on-150772357	Eveline Sobreira Diniz - Recital de fim de ano	INABILITADO
7	on-720872074	Francisco Lucas Uchôa Nascimento Freire - Lucaz Uchoa & As Viúvas Negras apresentam: EM CENA	INABILITADO
8	on-540511782	José Uélito Terto de Souza Filho - Cantos da Guerrilha	INABILITADO
9	on-999611992	Renato William Paiva de Sousa – A noite do Rivortil	INABILITADO

PROponentes HABILITADOS			
REF.	INSCRIÇÃO	PROponente/ PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	on-1357903117	Afonso Lima Fontenele Neto - Só	HABILITADO
2	on-220262060	Adeline Stervinoú Recital comentado sobre o tem "Aprender a Aprender e o cidadão do século XXI"	HABILITADO
3	on-1357903117	Alex Magalhães da Silva Andrade - Uma noite na Broadway	HABILITADO
4	on-363171059	Ana Jakeline da Silva - Identidade	HABILITADO
5	on-1714479867	Antônia Virgínia de Oliveira Alves - Flor de Mandacari	HABILITADO
6	on-1154856443	Antônio Renan Salgueiro dos Santos - Mostra Inquieta de artes	HABILITADO
7	on-371716774	Bárbara Sena Carvalho - Bárbara Sena canta Tarcisio Sardinha	HABILITADO
8	on-155302298	Francisco David de Moraes Furtado - Os causos do Rei do Baão	HABILITADO
9	on-1677062610	Francisco Ilário Santos Sousa - O encanto do Natal	HABILITADO
10	on-564128041	Francisco Lucas Uchôa Nascimento Freire - Projeto Caramujo (Ao Vivo)	HABILITADO
11	on-605140111	Francisco Wellington Cavalcante Rodrigues - 3º festival Jogo de Cores	HABILITADO
12	on-23649880	Henrique Pinheiro Lima - Vocal UFC	HABILITADO
13	on-452243939	Jackson Crispim Martins - Som da saudade	HABILITADO
14	on-1267115483	Jessica Cisne do Nascimento - Rizoma	HABILITADO
15	on-1280286313	Josaina Nayalla Matos Moura de Oliveira - Palco da mente	HABILITADO
16	on-520203902	José Uelito Terto de Souza Filho - Cantos da greueira	HABILITADO
17	on-1075881931	Juliana Cunha de Souza - Meu canto	HABILITADO
18	on-2086047928	Leonardo Pereira de Oliveira - Quem é? Leo de Oliveira	HABILITADO
19	on-613080881	Liduína Maria Ferreira Marques dos Santos - O quebra-nozes - A Fábrica de sonhos	HABILITADO
20	on-576825994	Marcia Maria Santos da Silva - Luzia, uma tragédia anunciada.	HABILITADO
21	on-1266341947	Marcio Anderson Almeida Soares - Zona Norte Comedy	HABILITADO
22	on-908886576	Maria Alice da Silva Ferreira - Nós de dança	HABILITADO
23	on-1918091022	Raimundo José Melo Neto - Landeni Lambloowon e Os Lonies Lonies Lonies	HABILITADO
24	on-154138387	Ray Amaral Peixoto - Abre caminhos	HABILITADO
25	on-657496032	Samylye Maria da Silva Veloso - Um Sonho de Natal	HABILITADO
26	on-1000203007	Simone Santos Sousa - Cantos de Guerra	HABILITADO
27	on-1841809490	Marcio Soares - Aleatória mente	HABILITADO
28	on-1657988488	Vitor Cássio Teixeira - Ecos dominantes corpos sujeito	HABILITADO
29	on-1084812202	Vitória Helen Gomes Boto - Vem ao meu encontro	HABILITADO
30	on-759488606	Willier Sousa Damasceno - A roda de choro e a aula que não está na escola	HABILITADO

Concluída a etapa de habilitação jurídica, encaminha-se o processo devidamente instruído à Comissão Especial de Seleção, para a tramitação dos recursos da Chamada Pública para Ocupação Artístico-Cultural do Theatro São João 2023.02. Sobral/CE, 04 de outubro de 2023. A COMISSÃO: Dayane Rodrigues Marques, Pedro Philipe Bastos Oliveira, Francisco Stenio Nogueira Júnior.

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO QUANTO À ETAPA PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.2, REALIZADA ÀS 08H (OITO HORAS) DO DIA 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). A Comissão Especial de Seleção da Chamada Pública para Ocupação Artístico-Cultural da Casa da Cultura 2023.2, instituída conforme Portaria nº 15/2023 - SECULT, publicado no DOM nº 1.664/2023, reuniu-se sob a Presidência de Elciane Cristina Mendes Rodrigues, e tendo comparecido os seguintes membros: Maria Gecilda Freire, Alisson Kyldare Aguiar Lima. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão Especial de Seleção apreciou o processo constante da Chamada Pública. O referido instrumento trata da CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.2, é selecionar propostas culturais para compor a programação da Casa da Cultura de Sobral no segundo semestre de 2023, sem repasse de recursos pela Administração Pública e com deveres de cuidado do agente cultural ocupante. Os documentos da habilitação técnica foram submetidos pelos interessados na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/4497/>. A Comissão analisou os documentos da proposta técnica anexados na plataforma on-line, conforme estabelecido no item 7.2 do Edital, e constatou que estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, estando CLASSIFICADOS os seguintes proponentes:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CRITÉRIOS				TOTAL
			A	B	C	D	
1	On-371157600	Jessica Cisne do Nascimento *(PF)	5	5	4	3	17
2	On-353369159	Francisco Múcio Duarte Junior *(PF)	5	5	3	3	16
3	On-1318700037	Antonia Virgínia de Oliveira Alves *(PF)	4	5	4	3	16
4	On-663538178	Everton Costa dos Santos *(PF)	4	5	3	3	15
5	On-249556618	Marden Cardoso Sousa *(PF)	5	5	4	0	14
6	On-1585500131	Adelton Rodrigues da Silva *(PF)	5	4	2	3	14
7	On-126611856	Jayne Araújo Bastos Sousa *(PF)	4	5	2	3	14
8	On-1238957402	Maria Alice Silva Ferreira *(PF)	4	5	2	3	14
9	On-1507051255	Marcos Antonio Carvalho da Silva *(PF)	4	4	3	3	14
10	On-103229890	Daniel Nascimento da Rocha *(PF)	5	5	3	0	13
11	On-1621491512	Samuel Carvalho Lima Silva *(PF)	5	3	2	3	13
12	On-153905464	Ana Jakeline da Silva *(PF)	4	5	1	3	13
13	On-142212761	Vitória Helen Gomes Boto *(PF)	4	5	2	0	11

*(PF): Pessoa Física
 ** (PJ): Pessoa Jurídica
 Não conseguiu atingir a pontuação necessária dentro da categoria Infância-Juvenil estabelecida no item 13 do Edital, estando DESCLASSIFICADOS:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CRITÉRIOS				TOTAL
			A	B	C	D	
1	On-745311624	Williana da Silva Maciel	5	3	2	0	10
2	On-1582027201	Matheus Vieira Marques	4	2	1	0	7
3	On-148648297	Paula Mariana Teixeira Barrosos	4	2	1	0	7
4	1686541422	Maria Socorro Rocha Adriano	0	1	0	0	1
5	1698730435	Francisco Lucas Silva Ferreira	0	0	0	0	0

A Comissão abre prazo recursal de um (um) dia após a publicação, conforme Edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral/CE, 04 de outubro de 2023. ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 840/23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas nos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno, CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 747/18, de 07 de maio de 2018, alterado pelo Decreto Legislativo nº888/2022, que instituiu no âmbito da Câmara Municipal de Sobral o "PROGRAMA CÂMARA MIRIM", com o objetivo de estimular a participação e interesse da política na juventude; CONSIDERANDO a necessidade da realização da Sessão para eleição da nova Mesa Diretora do programa Câmara Mirim marcada para o dia 05 de outubro corrente às 18h no Plenário 05 de Julho no Prédio da Câmara Municipal de Sobral, a fim de dar efetividade ao mandato 2023/2024; CONSIDERANDO que o Sr. Edmar Rodrigues de Sousa Lima, servidor efetivo da Câmara Municipal, exercendo a função de Coordenador do programa Câmara Mirim, requereu férias, sendo concedida pela autoridade competente do dia 02 de outubro a 01 de novembro do corrente ano; RESOLVE: Art. 1º CONVIDAR o Vereador MÁRIO VICKTOR LINHARES CAVALCANTE, Membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral, a participar da Sessão de escrutínio para formação da nova Mesa Diretora do Programa da Câmara Mirim. Art. 2º CONVOCAR os Servidores, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Sobral, abaixo discriminados, para exercerem suas respectivas funções na Sessão para eleição da nova Mesa Diretora do programa Câmara Mirim marcada para o dia 05 de outubro corrente às 18h: JANDER LOPES DE SOUZA; JOSÉ RICARDO CARNEIRO; JOHNNATHAN DERICK MELO BARROZO; LÍVIA LORRANA BRAGA SOUSA; LUAN RAFAELA VASCONCELOS PONTE; FÁBIA ALBUQUERQUE SABÓIA. Art. 3º Fica designado o servidor JANDER LOPES DE SOUZA, para assumir provisoriamente as funções do Coordenador do Programa Câmara Mirim, Edmar Rodrigues de Sousa Lima, estando este em gozo de férias; e, a Servidora LUAN RAFAELA VASCONCELOS PONTE para secretariar os trabalhos na referida sessão. Art. 4º Os servidores efetivos e comissionados convocados para trabalharem nas eleições do Programa Câmara Mirim, terão direito a um dia de folga a ser previamente comunicado pelo servidor a administração da Câmara. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de outubro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 - COMDEMA. Prezados Conselheiros, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste convocá-lo a participar da II Reunião Extraordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 14h30, do dia 09 de outubro de 2023 (segunda-feira), no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, localizada na R. Iolanda P. C. Barreto, 23 - Derby Clube, que apresentará a seguinte pauta: 1. Implantação da Coleta Seletiva no Município de Sobral; 2. Informes Informamos ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme art. 21, parágrafo primeiro: "As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e 20 (vinte) minutos após com o número de conselheiros presentes". Sobral - CE, 04 de outubro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DO COMDEMA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO